



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

EDITAL PPGEA Nº. 02/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA DA UNIVASF

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à Engenharia Agrícola, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à Engenharia Agrícola, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGEA estrutura-se com três (03) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

- Construções, ambiência e instrumentação
- Irrigação, drenagem e climatologia
- Manejo e conservação do solo e água

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO

- 2.1. O processo seletivo para o credenciamento de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Univasf será regido por este edital.
- 2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo somente docentes efetivos lotados em instituições de pesquisa localizadas nas cidades de Juazeiro e Petrolina com atuação nas Linhas de Pesquisa do PPGEA, descritas no item 1.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

- 2.3. O candidato selecionado deverá cumprir com as exigências estabelecidas no Regimento do PPGEA, especialmente aquelas descritas no seu art. 10:
- 2.4. A critério do Colegiado do PPGEA, o docente aprovado poderá ser alocado em qualquer uma das três linhas de pesquisas do Programa e poderá ser designado para assumir a oferta de disciplinas já ofertadas pelo Programa.
- 2.5. Será disponibilizada uma (01) vaga para docente permanente do PPGEA, sendo priorizada a linha de pesquisa Manejo e Conservação de Solo e Água.
- 2.6. O preenchimento da vaga ofertada obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.
- 2.7. O PPGEA não se obriga a preencher a vaga ofertada, caso nenhum dos candidatos inscritos seja aprovado.
- 2.8. Candidatos aprovados, mas não classificados poderão ser aproveitados se mais vagas forem ofertadas a critério do Colegiado do PPGEA, seguindo o que diz o item 2.6.
- 2.9. O presente edital terá validade de um (01) ano a partir da sua data de publicação.
- 2.10. Pedidos fundamentados para impugnar este edital serão aceitos até o dia 05 de dezembro de 2020.
- 2.11. A veracidade das informações apresentadas no currículo Lattes dos candidatos é de sua responsabilidade (não serão exigidos documentos comprobatórios do currículo Lattes no ato da inscrição).
 - 2.11.1. A comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios aos candidatos e/ou acionar instituições responsáveis pela emissão de declarações apresentadas no currículo Lattes dos candidatos, caso haja alguma suspeita de irregularidade, ou receba alguma denúncia fundamentada.
 - 2.11.2. Sendo verificada a ocorrência de qualquer tipo de fraude nas informações prestadas no currículo Lattes dos candidatos, inclusive, após a realização do processo seletivo, este será desclassificado, sem prejuízos para as demais penalizações possíveis.
 - 2.11.3. Será garantido o direito à ampla defesa ao candidato acusado de fraude em qualquer documento usado durante a sua inscrição neste processo seletivo.
- 2.12. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o PPGEA não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos no sistema online de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço do e-mail do PPGEA (cpgea@univasf.edu.br). Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos no e-mail de inscrição:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, indicando qual (s) linha (s) de pesquisa (s) do PPGEA (item 1.2) o candidato pretenderá atuar.
 - b) Cópia de documento de identidade oficial e CPF.
 - c) Declaração funcional.
 - d) Cópia de Diploma de Doutorado Acadêmico.
 - e) Currículo com a produção dos últimos cinco anos (2016-2020) modelo Lattes do CNPq.
 - f) Proposta de Plano de trabalho para ser desenvolvido no quadriênio 2021-2024, correlacionando a linha de pesquisa.
 - g) Proposta de criação de nova disciplina com ementa e plano de disciplina.
- 3.3. O deferimento das inscrições será divulgado por e-mail e no endereço eletrônico do PPGEA (<https://portais.univasf.edu.br/ppgea/>) até o dia 08 de janeiro de 2021.
- 3.4. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o e-mail do PPGEA (cpgea@univasf.edu.br).
- 3.5. A Comissão de Seleção do PPGEA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação por e-mail aos candidatos e no endereço eletrônico do PPGEA (<https://portais.univasf.edu.br/ppgea/>), conforme o cronograma (Anexo II).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGEA.
- 4.2 O processo seletivo constará da avaliação da Proposta de plano de trabalho para o quadriênio 2021-2024, da experiência prévia do candidato na orientação de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado e da avaliação do currículo Lattes.
 - 4.2.1. Em relação à avaliação da proposta de plano de trabalho, será considerada a previsão do cumprimento das exigências descritas no item 2.3. Ademais, será priorizado o plano de trabalho com maior previsão de orientações de mestrado durante o quadriênio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

- 4.2.2. Em relação à prévia experiência do candidato em orientar discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado, serão considerados aqueles com maiores quantidades de orientações, priorizando orientações em nível de mestrado e doutorado acadêmico (as informações relativas à prévia experiência do candidato em orientações acadêmicas serão obtidas exclusivamente do currículo Lattes, considerando as ressalvas descritas no item 2.11 e seus subitens).
- 4.2.3. Em relação à avaliação de currículo, será considerada a produção científica dos candidatos, exclusivamente, a sua participação na autoria e coautoria de artigos científicos, publicados em periódicos considerados pela Área de Avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES.
- 4.2.3.1. Será priorizada a publicação de artigos nos maiores extratos do qualis, segundo a nova metodologia empregada pela Área de Avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES.
- 4.3 Será atribuída uma nota ponderada de 0 a 10 para cada item avaliado. As notas dos itens plano de trabalho e experiência serão somadas para obter-se uma média, que terá peso de 0,3 (nota 1). A nota do currículo terá peso de 0,7 (nota 2). A nota final será o somatório das notas 1 e 2 (nota 3).
- 4.4 O candidato com a maior pontuação final (nota 3) será o selecionado.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2021.
- 5.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGEA (cpgea@univasf.edu.br).
- 5.3. A homologação e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo serão realizadas até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço <https://portais.univasf.edu.br/ppgea>.
- 6.2. Faz parte integrante deste Edital a Resolução do CONUNI/Univasf 01/2019 e o Regimento Interno do PPGEA.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEA da UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

Juazeiro, 08 de dezembro de 2020.


Prof. Dr. Dian Lourençoni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

ANEXO I

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
CPF:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Qual (s) linha de pesquisa (s) do PPGEA pretenderá atuar?	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima e que li o edital do PPGEA 02/2020 e estou de acordo com todos os seus itens	
_____, _____ de _____ de 20____.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

ANEXO II

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrições:	10/12/2020 a 25/01/2021
Prazo final para solicitar a impugnação do edital	15/12/2020
Resultado do deferimento das inscrições	04/02/2021
Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições	até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas
Resultado dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições	até 24 h após o fim do prazo de recurso
Divulgação do resultado parcial da seleção	11 (onze) de fevereiro de 2021
Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da seleção	até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial
Homologação e divulgação do resultado final	dia 15 (quinze) de fevereiro de 2021